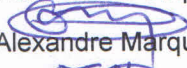


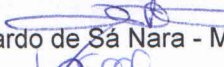
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000106/2022 - 21/11/2022 - Processo Nº 002594/2022
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	21/11/2022
Tipo	Abertura

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 - salas 101 e 103, centro - Cantagalo/RJ, os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela portaria nº 0.080/2021 e 9.294/2022 para a sessão pública de processamento da Tomada de Preços, do tipo menor preço nº 000106/2022, Processo nº 002594/2022, que almeja a Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de abrigos de paradas de ônibus e bancos de jardim em diversos logradouros do 1º distrito de Cantagalo-RJ. Iniciados os trabalhos, recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial, que foram passados para serem rubricados por todos participantes e sendo credenciados os representantes como segue: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 09.594.456/0001-00, com representação legal do(a) Sr(a) Sávio Oliveira da Silva, CPF: 159.812.457-94 e RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.309.870/0001-17, com representação legal do(a) Sr(a) Dasilvio Candido Bezerra, CPF: 521.765.766-91.** Registre-se, por oportuno, que no prazo previsto no edital e na legislação que rege a matéria, realizaram o respectivo cadastro as empresas: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME e RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA.** Ato contínuo foi declarado o encerramento do recebimento de documentos passando então a Comissão para a abertura e análise dos envelopes de habilitação. Verificados os documentos de habilitação foi considerada habilitada a empresa: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, e inabilitada a empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA** por descumprimento dos itens: 14.6.3 "a", referente a parcela de maior relevância, no que diz respeito a mobiliários urbanos, quais sejam, equipamentos e objetos instalados em espaços públicos disponíveis para o uso da população ou suporte dos serviços da cidade, como bancos, pontos de ônibus, lixeiras e postes de sinalização; e item 14.6.3.1 "a", que diz respeito ao contrato do vínculo profissional, ocorreu o desatendimento ao disposto no 14.8, que exige o acompanhamento do original para conferência e autenticação pela CPL. Isto posto foi solicitado aos representantes das empresas a vista e rubrica dos documentos. Depois de rubricados pelos presentes toda a documentação, os mesmos declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnica do proponente habilitado. Fica registrado, neste ato, a devolução do envelope relativo a proposta de preço à empresa inibltada, devidamente lacrado e inviolado. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com acesso pelo link referente a este certame e é neste ato entregue cópia aos licitantes participantes do certame. Encerra-se a presente sessão às **14h46min.** Segue a Ata lavrada por mim Leonardo de Sá Nara, sendo assinada pelos membros da comissão e representantes das empresas participantes.


Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente


Clayton Fabiano Clercq Benazio - Membro


Leonardo de Sá Nara - Membro


Conservit Construção e Conservação Eireli ME


Ribeiro Planejamento e Execução Ltda